

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

L E I N. 100

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

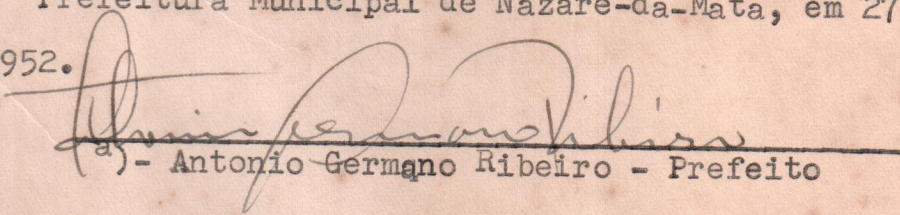
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros (R\$4.860,00), para atender ao pagamento da gratificação de 20%, decênio a que tem direito o Escrivão da Polícia dêste Município, EUCLIDES DA SILVA BEZERRA, conforme determina a Lei n. 38, de 10 de Dezembro de 1947, combinada com a de n. 374, de 24 de Dezembro de 1948.

ART. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior, será calculada sôbre os vencimentos e se refere ao período de 1º de Abril de 1948 a 31 de Dezembro do corrente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 27 de Maio de 1952.


a) - Antonio Germano Ribeiro - Prefeito